



**SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ORLEANS – SANTA CATARINA
EDITAL Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS-SC

O **SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, neste ato inscrito no **CNPJ Nº 82.559.154/0001-82**, com sede à Rua Edgard Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fábio Echeli Bett**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.641.048 - SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.240.819-66, por meio da comissão permanente do **CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela **PORTARIA SAMAE Nº 11/2022**, de 23 de maio de 2022 e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art.21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a(s) seguinte(s) lei(s), **Lei Ordinária 1786/2003**, para o preenchimento de vagas para o cargo **EFETIVO** de **ESCRITURÁRIO, DESENHISTA E PEDREIRO** do Quadro Permanente de Pessoal **SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Orleans/SC.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
15/07/2022	Publicação do Edital.
15/07/2022 à 17/07/2022	Período de Impugnação do Edital.
18/07/2022	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital
18/07/2022 à 17/08/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
18/07/2022 à 05/08/2022	Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições
08/08/2022	Publicação dos Pedidos de Isenção
18/08/2022	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
23/08/2022	Publicação das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
24/08/2022	PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS



25/08/2022	Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
25/08/2022	Publicação do LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.
28/08/2022	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
29/08/2022	Publicação do GABARITO PRELIMINAR .
30/08/2022 à 31/08/2022	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR
06/09/2022	Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra Questões da Prova Objetiva
11/09/2022	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DESENHISTA E PEDREIRO
12/09/2022	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES PROVA PRÁTICA
14/09/2022	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
15/09/2022	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
16/09/2022	Publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar
16/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída pela **PORTARIA SAMAE Nº 11/2022** de 23 de maio de 2022 e a Comissão da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.3 O CONCURSO PÚBLICO terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos e **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **DESENHISTA E PEDREIRO**.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net e ou www.samaeorleans.sc.gov.br e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.



1.5 Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital **às 00h00min do dia 15 de julho de 2022 até às 23h59min do 17 de julho de 2022** pelo site concursos.unibave.net

1.7 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br até às **23h59min do dia 18 de julho de 2022** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.9 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site concursos.unibave.net para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.11 Quaisquer dúvidas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO

2.1. Poderão participar do Concurso Público os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargo	Lei de criação do cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos para o cargo
01	ESCRITURÁRIO	LEI 1786/2003,	CR	40H	R\$ 3.087,04 + Vale Alimentação	Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio



02	DESENHISTA	LEI 1786/2003,	1+ CR	40H	R\$ 3.087,04 + Vale Alimentação	Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio
03	PEDREIRO	LEI 1786/2003,	1+ CR	40H	R\$ 2.525,29 + insalubridade + vale alimentação	Possuir Certificado de Conclusão Ensino Fundamental

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 As atribuições do cargo são as constantes no **Anexo II** e podem ser consultadas acessando o site www.samaeorleans.sc.gov.br

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 18 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2022** pelo site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br

3.1.1 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

3.1.3 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.4 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado



no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.5 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 18 de agosto de 2022.**

3.1.5.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da **“Listagem Preliminar de Inscritos”**, verificando se sua inscrição consta no rol das **“homologadas/deferidas”**.

3.1.5.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.6.1 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.1.6.3 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida o **SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Orleans.**

3.1.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

3.1.6.5 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Valor R\$
01	Escriturário	R\$ 80,00
02	Desenhista	R\$ 80,00
03	Pedreiro	R\$ 50,00

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;



- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Concurso Público do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto**, os candidatos doadores de **Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas em edital.

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** e ou **“Doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.1.2 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 08 de agosto de 2022.**

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de agosto de 2022**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.



3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a relação preliminar das inscrições até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2022.

3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá interpor recurso das 00h00min do dia 24 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2022, pelo site concursos.unibave.net

3.4.3 O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto publicará no site www.samaeorleans.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM - até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, o resultado dos recursos interpostos, a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES**

3.4.4 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net o LOCAL DE PROVAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

3.5.4 A FEBAVE e o SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem



como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

3.5.7.3 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.7.4 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.5 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

3.5.7.6 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REALIZADO COM AS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPA 1- PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS).

ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA (DESENHISTA e PEDREIRO)

4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 A PROVA OBJETIVA será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- **UNIBAVE**, localizado na Rua Padre João Leonir Dalalba, nº 601, Bairro Muriado, Orleans - SC.



4.1.2 A PROVA OBJETIVA, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada a prova no dia **28 de agosto de 2022** no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA OBJETIVA** serão fechados impreterivelmente às **08h45min do dia 28 de agosto de 2022**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

4.2.1 A **PROVA OBJETIVA** será composta das seguintes questões:

4.2.2. A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

Nível Médio

PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO E DESENHISTA			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,40	8,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00



Nível Fundamental

PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PEDREIRO			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,40	8,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.3 As questões da **PROVA OBJETIVA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4. O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.5 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.6 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Para realização da prova objetiva, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, ou CNH digital do Departamento Nacional de Trânsito, documento assinado com certificado digital.

4.3.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação do Concurso Público.

4.3.3 Para acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal posicionada na entrada da sala um documento oficial com foto como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e



Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

4.3.3.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, para o candidato que comparecer munido apenas de Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) o documento deve ser conferido, e em seguida o candidato deve ser orientado a desligar e lacrar seu *smartphone* **DENTRO DO ENVELOPE ENTREGUE AO CANDIDATO PELO FISCAL.**

4.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova objetiva será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado pela Coordenação Local do Concurso Público, na presença de duas testemunhas.

4.4.2 Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Concurso Público.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Concurso Público, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.6 A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.5.1 O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão de resposta;
- c) Resposta (s) preenchida (s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta (s) que apresenta (m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica **transparente**, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5.7. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).



4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Concurso Público antes do início da prova, para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

4.5.12 Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

5. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2. Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

5.3 O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

5.4 O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.



5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta **AZUL** ou **PRETA**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.

5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.14 Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.15 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Concurso Público, de modo que, após este período, o material será destruído.



6. DA SAÍDA DA SALA

6.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

6.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA**.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo a ele reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso Público na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso Público na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso Público.



7.1.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.4 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.6 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.8 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

8.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.



8.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

8.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.6 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

8.7 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

8.8 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.7 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2022, o **GABARITO PRELIMINAR**.

9.1.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 30 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2022**.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.



9.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

9.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.8. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br até as 23h59min do 06 de setembro de 2022 o GABARITO OFICIAL, AS RESPOSTAS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

11. DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA

11.1 Serão convocados para a **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA**, os **15 primeiros** candidatos classificados ao cargo de **DESENHISTA**.

11.2 Serão convocados para a **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA**, os **10 primeiros** candidatos classificados ao cargo de **PEDREIRO**.

11.3 Ocorrendo empate entre candidatos na Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no **item13.1**

11.4 A relação dos candidatos classificados para a realização **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA** será divulgada no dia **11 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, link Concurso Público - Edital 001/2022 SAMAE ORLEANS.

11.5 O local, sala e o horário da **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA** serão divulgados no dia **06 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> link **Concurso Público - Edital 001/2022 SAMAE ORLEANS**.



11.6 A ETAPA 2- PROVA PRÁTICA será realizada no dia **11 de setembro de 2022**, nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, com os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h00min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Prática	09h

11.7 O candidato classificado deverá comparecer ao local da **ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

a) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

b) Para o cargo de **DESENHISTA** serão utilizados o software AutoCad versão 2019, ou similar.

11.8 O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da **PROVA PRÁTICA** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Concurso Público.

11.9 O candidato deverá comparecer no local marcado para a **PROVA PRÁTICA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

11.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

11.11 Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.12 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Comissão Especial do Concurso Público.

11.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.



11.14 Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da **PROVA PRÁTICA**.

11.15 A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da **PROVA PRÁTICA**, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

11.16 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do **Anexo II** deste Edital.

11.17 O candidato que realizar a **PROVA PRÁTICA** será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

11.18 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

11.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a **PROVA PRÁTICA**, poderá interpor recurso no período das **00h do dia 12 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2022**.

11.20 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link RECURSO – Prova Prática conforme as instruções contidas no mesmo.

11.21 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até dia **13 de setembro de 2022**.

11.22 O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>

11.23 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, e não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

11.24 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>

11.25 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.26 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>



12. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

12.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final

12.2 Será classificado o candidato ao cargo de **ESCRITURÁRIO** que obtiver a **NOTA FINAL** igual ou superior a **5,00 (cinco virgula zero)**.

12.3 A classificação aos cargos de **DESENHISTA e PEDREIRO** será seguido a seguinte ordem:

12.3.1 A nota da **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA** deverá ser igual ou superior a **2,00 (dois virgula zero)**, e serão classificados para a **ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA**, os **15 primeiros** candidatos classificados ao cargo de **DESENHISTA** e os **10 primeiros** candidatos classificados ao cargo de **PEDREIRO**.

12.3.2 A classificação Final do **CONCURSO PÚBLICO** seguirá a seguinte fórmula:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NPO) = 10,00

CARGO: DESENHISTA E PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NPO + NPP) = 10,00

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva (4,00)

NPP= Nota Prova Prática (6,00)

12.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso** das **00h00min 15 de setembro de 2022**, até às **23h59min do dia 15 de setembro de 2022** por meio do site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br

12.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

12.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



12.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

12.9 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br até às 23h59min 16 de setembro de 2022, **AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

13.2 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (**Estatuto do Idoso**);

13.3 Obter o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos Específicos;

13.4 Obter o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

13.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

14.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2022, a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

15. NOMEAÇÃO

15.1 DA NOMEAÇÃO

15.1.1 O candidato que será convocado para a posse no cargo, seguindo a homologação final do Concurso Público, este será regido pelo Regime Estatutário adotado pelo SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto é o Estatutário e são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

15.1.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser convocados para assumir **EFETIVAMENTE** a vaga.

15.1.3 O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso



Público, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

15.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

16. DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, localizado na Rua Edgard Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

16.2 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registo no órgão de classe, quando exigido;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;



- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **imposto de renda completa** ou **declaração de bens**;
- p) Exames admissionais de acordo com o cargo, conforme NR 7.
- q) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto /SC, expressamente descrever.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

16.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **16.2**, poderão ser requisitados exames complementares.

16.5 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **16.2** para sua admissão junto a

16.6 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **16.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de **30 (trinta dias)** para providenciar a segunda via do documento.

16.7 O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem **16.2**, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **16.5**.

16.8 O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá até 15 (quinze) dias** para apresentar a documentação elencada no item **16.1** e **16.2** para tomar posse no respectivo cargo. **Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.** O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez.**



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente Edital será publicado nos sites concursos.unibave.net, www.samaeorleans.sc.gov.br, no **DOM- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.

17.2 O Edital completo estará disponível nos sites concursos.unibave.net e www.samaeorleans.sc.gov.br

17.2.1 Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site o **SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto**, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora concursos.unibave.net não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente Concurso Público.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

17.5 O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto

17.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e conseqüentemente a não contratação.

17.7 Os candidatos que assumirem o cargo terão a permanência por um período mínimo de três anos no serviço onde for designado no ato da contratação, só podendo ser transferido neste período por interesse do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

17.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.



17.9 Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Conteúdos Programáticos.**

17.10 Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação do Cargo.**

17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans , 15 de julho de 2022.

FÁBIO ECHELI BETT,
Diretor- SAMAE de Orleans - SC



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

1- CARGO: ESCRITURÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE ESCRITURÁRIO: Administração e ambiente de trabalho: Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Pessoas físicas e jurídicas. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Assiduidade e ética no local de trabalho. Regulamento Samae de Orleans

2- CARGO: DESENHISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas



palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE DESENHISTA: Utilização de programa AutoCad; Topografia; Levantamento Planialtimétrico (poligonais, perfis, curvas de nível); Projetos (instalações prediais, instalações especiais); Comunicação Visual; Circulação Horizontal; Urbanização e Paisagismo; Material de Desenhista: Tecnologia dos Instrumentos e Equipamentos Utilizados pelo Desenhista; Formato de Papéis, Margens, Legendas e Carimbos; Caligrafia Técnica; Normógrafo: Utilização e Manutenção; Normalização Técnica; Interpretação: Escalas Numéricas, Escala Gráfica (Simples e Decimal); Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; Trigonometria; Escalímetro; Conversão de Medidas; Elementos de Máquinas; Interpretação de Desenhos; Noções de desenho em meio eletrônico, conhecimentos básicos da área de atuação do emprego; Características e utilização do Desenho Técnico. Normas para Desenho Técnico: Margens; Legenda; Escrita; Dobra do Papel; Traços; Escala; Cotas. Figuras Geométricas: Ponto; Reta; Segmento e Reta; Arcos; Circunferência; Polígonos; Símbolos Geométricos: Raio/Diâmetro/Reta/Ponto/Mediatriz/Bissetriz/Ângulo/Perpendicular/Paralela; Legislação sobre normas técnicas, Normas ABNT; Regulamento Samae de Orleans.

3- CARGO: PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE PEDREIRO: Conhecimentos básicos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função; Conhecimento do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando a prática do dia a dia, Regulamento Samae de Orleans.



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site www.samaeorleans.sc.gov.br